

**ATA DA 63ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

1 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se o Plenário do  
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Centro de Convenções do Edifício  
3 Parque Cidade Corporate – SCS Q-9, Bloco A, Asa Sul – Brasília/DF, sob a **presidência** de Haroldo  
4 Pinheiro, os **conselheiros**: Anderson Amaro Lopes de Almeida, Heitor Antônio Maia da Silva Dores,  
5 Claudemir José Andrade, Oscarito Antunes do Nascimento, Hugo Seguchi, Napoleão Ferreira da Silva  
6 Neto, Anderson Fioreti de Menezes, Maria Eliana Jubé Ribeiro, Maria Laís da Cunha Pereira, José  
7 Antônio Assis de Godoy, Celso Costa, Ana de Cassia Abdalla, Wellington de Souza Veloso, Fábio  
8 Torres Galisa de Andrade, Fernando Diniz Moreira, Wellington Carvalho Camarço, Manoel de Oliveira  
9 Filho, Pedro da Luz Moreira, Fernando José Medeiros Costa, Roseana de Almeida Vasconcelos, Luiz  
10 Afonso Maciel de Melo, Gislaíne Vargas Saibro, Ronaldo Lima, Marcelo Augusto Costa Maciel,  
11 Renato Luiz Martins Nunes, Luís Hildebrando Ferreira Paz e José Roberto Geraldine Júnior, o **ouvidor**  
12 **geral** Roberto Simon, o **secretário executivo do CEAU-CAU/BR**, Cicero Alvarez, e **Secretária Geral**  
13 **da Mesa** - Daniela Demartini Fernandes. **1. Abertura:** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**, às nove  
14 horas e vinte minutos do dia dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, iniciou a 63ª  
15 Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O presidente **HAROLDO**  
16 **PINHEIRO** pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação**  
17 **da pauta:** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** leu a pauta e fez os ajustes necessários aprovando a  
18 nova ordem do dia. **4. Aprovação da Ata da 62ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR:** Aprovada  
19 a ata da 62ª Plenária Ordinária com 22 votos a favor, 02 ausências e 03 abstenções. **5 – Comunicações:**  
20 O presidente **HAROLDO PINHEIRO** abriu a fala para as comunicações das comissões do CAU/BR.  
21 O conselheiro **RENATO NUNES** solicitou a retirada de seu nome como membro da CEN. Depois de  
22 várias consultas ao Plenário, a conselheira Maria Laís tornou-se membro titular da comissão e sua  
23 suplente passou a ser a conselheira Maria Elisa Baptista. **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de Deliberação**  
24 **Plenária de julgamento do Processo Ético-disciplinar nº 416157/2016 (CAU/PR); (Origem:**  
25 **Comissão de Ética e Disciplina; Relator: conselheiro Clênio Plauto).** O presidente **HAROLDO**  
26 **PINHEIRO** passou a palavra para o coordenador da CED-CAU/BR. O conselheiro **NAPOLEÃO**  
27 **FERREIRA** solicitou que o conselheiro suplente do relator da matéria, Clênio Plauto, apresentasse o  
28 tema. O conselheiro **ANDERSON AMARO** fez a leitura do relatório/voto e da DPOBR 063-01/2017,  
29 deliberando que: 1. Conhecer o recurso do interessado; 2. Aprovar os termos da Deliberação nº  
30 003/2017-CED-CAU/BR, com relação ao voto, no sentido de negar provimento ao recurso interposto,  
31 mantendo a Decisão do Plenário do CAU/PR no que se refere ao Processo nº 1000010930/2014,  
32 relativamente às sanções aplicadas à Arquiteta e Urbanista DENUNCIADA de suspensão de 365  
33 (trezentos e sessenta e cinco) dias do registro profissional e multa de 10 (dez) anuidades. 3. Por solicitar  
34 ao CAU/PR que: busque as providências junto ao CREA-PR, para que aprecie as implicações éticas e



35 disciplinares e de exercício profissional do Eng<sup>o</sup> José Honório Serpa – CREA 10572/D e de exercício  
36 profissional da SL Construtora Ltda – CREA 50125; e que proceda à análise de possíveis transgressões  
37 legais por indícios de exercício ilegal da profissão dos seguintes envolvidos: Sr. Eduardo Bertol –  
38 proprietário; Sr. Cezélio Colla – mestre de obras; e Sr. Silvano Colla – proprietário da SL Construtora.  
39 O presidente **HAROLDO PINHEIRO** colocou a matéria em discussão. O conselheiro **ANDERSON**  
40 **FIGURETTI** disse que o seu entendimento anterior, da rampa ter sido executada pós Habite-se não  
41 colocava a responsabilidade de execução nas costas daquela colega, pois a responsabilidade  
42 dela era de um período temporal na RRT e não seria a baixa ou não baixa que iria tirar ou  
43 colocar a responsabilidade nela. Mas, a informação de que trouxe o colega Anderson Amaro,  
44 que a execução foi antes do Habite-se, aquilo significa dizer que a colega era responsável por  
45 observar o que estava sendo feito na obra. Ainda que não estivesse em projeto, mas era  
46 responsável. Indagou: Como é que se executa alguma coisa dentro de uma obra que eu sou  
47 responsável sem o meu consentimento efetivamente? A rampa não aparece do dia para a noite!  
48 O conselheiro **HEITOR MAIA** disse que a responsável técnica falhou por não ter dado baixa  
49 no RRT de execução, como ela mesma reconhece. Disse que não sabia como iria ser o  
50 encaminhamento, mas opinava que a suspensão devia ser dada como uma suspensão mínima e  
51 a multa mínima. O presidente **HAROLDO PINHEIRO** perguntou se o Plenário estava em condições  
52 de votar e colocou a matéria em regime de votação. Posteriormente anunciou a aprovação do tema com  
53 25 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 abstenção. **6.2. Projeto de Deliberação Plenária de**  
54 **juízo do Processo Ético-disciplinar nº 323496/2015 (CAU/MS); (Origem: Comissão de Ética**  
55 **e Disciplinária; Relatora: conselheira Lana Jubé).** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** passou a  
56 palavra para o coordenador da CED-CAU/BR. O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** solicitou que  
57 a relatora da matéria apresentasse o tema. A conselheira **LANA JUBÉ** fez a leitura do relatório/voto e  
58 da DPOBR 063-02/2017 que: dava conhecimento ao recurso do interessado; aprovava os termos da  
59 Deliberação nº 001/2017-CED-CAU/BR, no sentido de dar provimento parcial ao recurso interposto  
60 pelos denunciados para afastar as sanções ético-disciplinares de censura pública cumulada com multa de  
61 10 (dez) anuidades aplicadas aos arquitetos e urbanistas na instância de origem e aplicar exclusivamente  
62 a sanção ético-disciplinar de censura pública, nos termos do art. 52 da Resolução CONFEA 1.004, de  
63 2003, e dos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.194, de 1966, por infração às alíneas “f” e “g” do inciso III do art.  
64 9º e à alínea “c” do inciso I do art. 10 do Código de Ética Profissional (anexo da Resolução CONFEA nº  
65 1.002, de 26 de novembro de 2002). O presidente **HAROLDO PINHEIRO** perguntou se o  
66 Plenário estava em condições de votar e colocou a matéria em regime de votação.  
67 Posteriormente anunciou a aprovação do tema com 27 votos favoráveis. **6.3. Projeto de**  
68 **Deliberação Plenária de juízo do Processo Ético-disciplinar nº 428449/2016 (CAU/SC);**



69 **(Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relatora: conselheira Cássia Abdalla).** O presidente  
70 **HAROLDO PINHEIRO** passou a palavra para o coordenador da CED-CAU/BR. O conselheiro  
71 **NAPOLEÃO FERREIRA** solicitou que a relatora da matéria apresentasse o tema. A conselheira  
72 **CÁSSIA ABDALLA** fez a leitura do relatório/voto e da DPOBR 063-03/2017 que aprovava os termos  
73 da Deliberação nº 002/2017-CED-CAU/BR, no sentido de conhecer o recurso do DENUNCIANTE e  
74 negar provimento, mantendo a decisão do Plenário do CAU/SC e arquivar o processo. O presidente  
75 **HAROLDO PINHEIRO** perguntou se o Plenário estava em condições de votar e colocou a  
76 matéria em regime de votação. Posteriormente anunciou a aprovação do tema com 27 votos  
77 favoráveis. **6.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do Processo Ético-disciplinar nº**  
78 **280906/2015 (CAU/RJ); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relatora: conselheira Cássia**  
79 **Abdalla).** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** passou a palavra para o coordenador da CED-  
80 CAU/BR. O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** solicitou que a relatora da matéria apresentasse o  
81 tema. A conselheira **CÁSSIA ABDALLA** fez a leitura do relatório/voto e da DPOBR 063-04/2017 que  
82 aprovava os termos da Deliberação nº 009/2017-CED-CAU/BR, no sentido de aprovar o Relatório e  
83 Voto, que conhece o recurso da denunciante e nega provimento, mantendo a decisão do Plenário do  
84 CAU/RJ que declarou a prescrição da pretensão punitiva, determinando o imediato retorno dos autos à  
85 instância de origem para notificação e arquivamento, nos termos do inciso III do art. 71 da Resolução  
86 CONFEA nº 1.004/2003 e recomendar ao CAU/RJ que apure as eventuais responsabilidades sobre a  
87 ocorrência da prescrição punitiva nos autos deste processo ético-disciplinar. O presidente  
88 **HAROLDO PINHEIRO** perguntou se o Plenário estava em condições de votar e colocou a  
89 matéria em regime de votação. Posteriormente anunciou a aprovação do tema com 26 votos  
90 favoráveis e 01abstenção. **6.5. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a representação do**  
91 **CAU/BR na Convenção do American Institute of Architects (AIA) em Orlando - EUA, entre 27 à**  
92 **29 de abril e na 6ª Reunião Geral do Acordo de Canberra – Sri Lanka, entre os dias 5 à 7 de maio;**  
93 **(Origem: Comissão de Relações Internacionais).** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**  
94 informou ao plenário que aquela convenção do Instituto Americano de Arquitetos ocorreria na  
95 mesma data da plenária do CAU/BR, motivo pelo qual ele não poderia ir. Pediu que o colega  
96 Fernando Diniz para apresentar a deliberação. O conselheiro **FERNANDO DINIZ** disse que se  
97 tratava sobre o encontro do Instituto de Americanos de Arquitetos que teria sua convenção em Orlando,  
98 nos Estados Unidos. O AIA tem feito uma parceria grande com o CAU/BR desde 2014. Informou que  
99 era um evento que reunia 15 mil arquitetos em média, com a participação dos presidentes dos principais  
100 conselhos de arquitetura do mundo. Assim, considerando o memorando e entendimento firmado entre o  
101 CAU/BR e o AIA que prevê a cooperação no campo das normas profissionais, na regulação e proteção  
102 da profissão, no treinamento em atividades e programas educacionais, no apoio ao atendimento ao



103 público, na influência política e colaborações em áreas de interesse mútuo; considerando as tratativas  
104 em curso desde agosto de 2016 para a realização junto ao AIA de um workshop (ininteligível) equipe de  
105 assistência ao projeto urbano no Rio de Janeiro em agosto como parte no evento preparatório para o  
106 congresso da OEA 2020; considerando o projeto do sistema de acreditação de custo de arquitetura e  
107 urbanismo do CAU/BR desenvolvido pela CEF e aprovado pelo plenário do CAU/BR em novembro de  
108 16; considerando que a CRI teve um papel fundamental para o desenvolvimento desse projeto de  
109 acreditação, tendo contribuído por meio da troca de experiências provenientes dos memorandos e  
110 entendimentos firmados em 2014 com o NAAB, o Conselho Nacional de Acreditação de Arquitetura,  
111 Estados Unidos e com o RIBA, Instituto Real de Arquitetos Britânicos, considerando a possibilidade de  
112 reunião com o NAAB durante a Convenção do AIA para tratar do projeto piloto do CAU/BR;  
113 considerando o Acordo de Canberra que reconhece a equivalência substancial do sistema de acreditação  
114 no ensino de arquitetura das agências da Austrália, África do Sul, Canadá, China, Coreia do Sul,  
115 Estados Unidos, Japão e México e da comunidade das Nações Britânicas. Considerando que o projeto  
116 do sistema de acreditação do CAU/BR foi desenvolvido em consonância com os parâmetros das  
117 principais agências acreditadoras internacionais visando um futuro reconhecimento recíproco de cursos  
118 acreditados e conseqüentemente a facilitação da mobilidade profissional dos arquitetos e urbanistas  
119 brasileiros; considerando que a reunião constitui oportunidade para apresentação do projeto e do sistema  
120 de acreditação do CAU/BR e o recebimento de contribuições para a sua compatibilização com o sistema  
121 já consolidado no cenário internacional; e considerando que durante o evento disponibilizaram a  
122 reunirem-se com o CAU/BR os presidentes do Conselho de Acreditação de Arquitetura da Coreia,  
123 CAAB, o Conselho de Certificação de Arquitetura Canadense, CACB, a Acreditadora Nacional de  
124 Programas Arquitetura e Disciplina do Espaço habitável, ANPADE do México; considerando as  
125 deliberações CRI CAU/BR 003/2017 e 004/2017 que deliberou designar o coordenador da CRI  
126 CAU/BR e relator do projeto de sistema de acreditação do CAU/BR na CEF CAU/BR, para representar  
127 o CAU/BR no Congresso, na Convenção do AIA e na 6ª reunião geral do Acordo de Canberra; e lendo a  
128 DPOBR 063-05/2017, esclareceu a matéria ao Plenário. O presidente **HAROLDO PINHEIRO**  
129 perguntou se o Plenário estava em condições de votar e colocou a matéria em regime de  
130 votação. Posteriormente anunciou a aprovação do tema com 21 votos favoráveis, 01 voto contrário  
131 e 04 abstenções. **6.6. Representação do CAU/BR para a reunião do Comitê Negociador**  
132 **Birregional (CNB) das negociações Mercosul-EU; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente  
133 **HAROLDO PINHEIRO** passou a palavra para o conselheiro **JOSÉ ROBERTO**  
134 **GERALDINE JÚNIOR** que esclareceu que esse ponto é demanda do Ministério das Relações  
135 Exteriores. Em outubro o CAU/BR participou da primeira rodada de negociações, agora  
136 acontece aqui na América do Sul, com a Argentina como presidente do MERCOSUL. É





137 importante lembrar que esse assunto tem um rebatimento direto na oferta de serviços e na  
138 possibilidade de atuação dos nossos colegas no exterior, especialmente os profissionais liberais  
139 que teriam condições de atuar nesses dois mercados e que também está relacionado com a  
140 oficina de capacitação que estamos promovendo junto com o Ministério de Desenvolvimento  
141 Indústria e Comércio, Itamaraty, Apexe as Entidades do CAU, capitaneadas pela ASBEA que  
142 já tem um projeto de fortalecimento da arquitetura brasileira no exterior. A conselheira **ANA**  
143 **DE CÁSSIA M. ABDALLA BERNARDINO** pediu para registrar o voto contrário dela  
144 justificando que o CAU deixou de realizar várias atividades aqui no Brasil por questões  
145 financeiras e não acha coerente participarmos de atividades no exterior. Sugeriu que nas  
146 próximas viagens, principalmente de convênios e acordos o CAU/BR convoque assessores  
147 técnicos concursados. O conselheiro **HEITOR ANTÔNIO MAIA** demonstrou preocupação  
148 com a inversão de prioridade. Programas para estrangeiros estão tomando o lugar das demandas  
149 internas e verdadeiramente necessárias, como o programa de formação permanente de estágio  
150 profissional e outras questões urgentes que vão beneficiar os profissionais e ampliar o mercado  
151 de trabalho. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** pediu que o conselheiro  
152 partilhasse alguns números relacionados a abrangência do mercado de trabalho em acordos  
153 como esse. O conselheiro **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JÚNIOR** esclareceu que a CEF  
154 tem vários projetos em pauta agora. O nosso projeto prioritário esse ano é de acreditação de  
155 cursos, justamente que o Conselheiro Fernando Diniz vai tratar junto aos organismos  
156 internacionais, de forma que possamos ter o nosso título acadêmico reconhecido. No caso do  
157 Comitê Negociador Birregional (CNB), várias organizações estão dando suporte ao Governo.  
158 Em Bruxelas, em outubro de 2016, foi proposto pelo grupo, pelo negociador chefe da União  
159 Europeia da Espanha que não fosse feita nenhuma exigência em termos de registro profissional.  
160 Ora, é isso que nós queremos? Nós queremos abrir o nosso mercado em uma negociação em  
161 bloco. Outro projeto é a capacitação para atender pequenos e médios escritórios que estão em  
162 Santana do Livramento, Foz do Iguaçu, Chapecó, Dourados, em Macapá e nas regiões  
163 próximas, com muito pouco recurso do CAU, porque terá recursos também da APEX, do  
164 Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio e do Itamaraty. O que o Governo  
165 brasileiro espera, que a gente aumente a oferta da venda dos nossos serviços de arquitetura no  
166 exterior, porque a nossa balança nesse campo é deficitária. Estamos falando de projetos de 500  
167 mil, 200 mil dólares que estão sendo prestados por colegas brasileiros e a gente tem o  
168 levantamento disso, através dos RRT's prestados no exterior. Estamos falando de prestação de



169 serviço no exterior, e como vamos fazer para atingir os 90% que não utilizam os serviços do  
170 arquiteto no Brasil? Vamos traçar estratégias, mas não podemos descuidar das demais questões.  
171 O total de serviço de arquitetura é 5.375.000 dólares, em 2015, registrado pelo Siscoserv que é  
172 o que a Receita Federal tem, mas sabemos que escritórios de Porto Alegre, Rio de Janeiro, São  
173 Paulo, prestam serviços no exterior com parcerias com empresas estrangeiras e muitas vezes o  
174 recurso sequer vem para cá. O conselheiro **LUÍS HILDEBRANDO** informou que o CAU/SP  
175 relatou que o segundo maior problema com fiscalização, depois da fiscalização do leigo, é de  
176 arquiteto estrangeiro que atuam em São Paulo com grandes projetos no valor de 10 milhões de  
177 reais por projeto. O conselheiro **RENATO LUIZ MARTINS NUNES** sugeriu que o nosso  
178 clipping tenha uma janela visível, mercado de trabalho, panorama do mercado de trabalho.  
179 Cidades com um potencial de construção grande por conta de desenvolvimento do agronegócio.  
180 O presidente **HAROLDO PINHEIRO** perguntou se o Plenário estava em condições de votar e  
181 colocou a matéria em regime de votação. Posteriormente anunciou a aprovação da DPOBR 063-  
182 06/2017 com 22 votos favoráveis, 02 votos contrários, 02 abstenções e 01 ausência. **6.7. Projeto de**  
183 **Deliberação Plenária que prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Temporária de**  
184 **Auditoria do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação; (Origem: Comissão de Organização**  
185 **e Administração);** A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** atualizou os colegas a  
186 respeito da situação do trabalho da auditoria. Já encaminhamos todos os relatórios preliminares  
187 conforme o prazo proposto no cronograma que foi aprovado e tivemos: o CAU/BA e ES não  
188 publicaram o portal, os demais, Acre, Amapá, Maranhão, Piauí, Roraima, Rondônia, Sergipe e  
189 Tocantins, não cumpriram os prazos de publicação do portal e têm até agora o dia 22 de  
190 fevereiro conforme prazo acordado com o TCU para fazerem a publicação dos seus portais.  
191 Nós estamos simplesmente solicitando aqui ao plenário o prazo de prorrogação para que se  
192 possa avaliar pós-publicações, nós temos que retrabalhar tudo aquilo que a gente fez no  
193 relatório preliminar e fazer o relatório definitivo que está previsto para a leitura na plenária de  
194 março, dia 23. Então, a prorrogação é por 30 dias. O presidente **HAROLDO PINHEIRO**  
195 perguntou se o Plenário estava em condições de votar e colocou a matéria em regime de  
196 votação. Posteriormente anunciou a aprovação da DPOBR 063-07/2017 com 23 votos favoráveis,  
197 00 contrários, 00 abstenções e 04 ausências. **6.8. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a**  
198 **composição da CEN-CAU/BR; (Origem: Presidência)** O presidente **Haroldo Pinheiro Villar**  
199 **de Queiroz** apresentou a composição da Comissão Nacional Eleitoral, Eleitoral Nacional do  
200 CAU Brasil para 2017: Fernando Costa, titular, Celso Costa seu suplente; Laís, titular e  
201 Anderson ou Tostes seu suplente; Moraes de Castro, titular, Rodrigo Capelato, suplente; Beto



202 Almeida, titular, Juliano Geraldi, suplente; Amilcar Chaves, titular, Ângelo Arruda, suplente;  
203 Fernando Costa, Rio Grande do Norte; Celso Costa, Mato Grosso do Sul; Laís, Maranhão;  
204 Moraes de Castro, Distrito Federal; Rodrigo, Rio Grande do Sul; hoje, Beto Almeida, Ceará;  
205 Juliano Geraldi, Paraná; Amilcar Chaves, Distrito Federal e Ângelo Arruda, Mato Grosso do  
206 Sul. Já com a indicação do colega Amilcar assumir novamente a condição de coordenador da  
207 Comissão e o colega Moraes de Castro, coordenador adjunto. Depois de vários  
208 questionamentos, ficou decidido que esse ponto de pauta voltaria no dia seguinte. A DPOBR  
209 063-08/2017 foi aprovada com 25 votos favoráveis, 01 contrário, 00 abstenções e 01 ausências.  
210 Tenho a CEN, seguinte composição: .Conselheiro Fernando José de Medeiros Costa (RN)  
211 como titular e o Conselheiro Celso Costa (MS) como suplente; 1.2.Conselheira Maria Laís da  
212 Cunha Pereira (MA) como titular e a Conselheira Maria Elisa Baptista (MG) como suplente;  
213 1.3.Arquiteto e urbanista Rodrigo Capelato (RS) como titular e coordenador adjunto da  
214 comissão e o arquiteto e urbanista Carlos Moraes de Castro (DF) como suplente; 1.4.Arquiteto  
215 e urbanista José Alberto de Almeida (CE) como titular e o arquiteto e urbanista Juliano Geraldi  
216 (PR) como suplente; 1.5.Arquiteto e urbanista Amílcar Coelho Chaves (DF) como titular e  
217 coordenador da comissão e o arquiteto e urbanista Ângelo Arruda (MS) como suplente; 2 2.  
218 Homologar os funcionários que prestarão assessoria à CEN-CAU/BR: 2.1. 2 (dois)  
219 profissionais de nível superior, dentre ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuar  
220 como assessores técnicos da CEN; 2.1.1. Analista responsável pela CEN (SGM): arquiteto  
221 Robson Miranda; 2.1.2. Analista para suporte (SGM): arquiteto Jorge Magalhães 2.2.  
222 Assessoria jurídica para atender às demandas específicas do processo eleitoral: 2.3. Empregado  
223 que fará a interlocução com a Coordenadoria do SICCAU: Vinicius Jordão; 2.4. Empregado  
224 que fará a interlocução com a Coordenadoria de TI: Victor Maynard; 2.5. Empregado que fará  
225 a interlocução com a Coordenadoria da RIA: Rafael Lobato Felisola; 2.6. 2 (dois) assistentes  
226 administrativos: 2.6.1. Assistente responsável pela CEN (SGM): concursado que irá tomar  
227 posse 2.6.2. Assistente para suporte (GG): Matheus Moreno **6.9. Leitura e aprovação da**  
228 **manifestação do CAU/BR sobre Ensino a Distância em Arquitetura e Urbanismo a ser**  
229 **encaminhado ao Ministério da Educação (MEC) e outras autoridades; (Origem: Comissão de**  
230 **Ensino e Formação)** O conselheiro **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JÚNIOR** fez a leitura do  
231 documento que será encaminhado ao Ministério da Educação (MEC). O presidente **HAROLDO**  
232 **PINHEIRO** perguntou se o Plenário estava em condições de votar e colocou a matéria em  
233 regime de votação. Posteriormente anunciou a aprovação da DPOBR 063-09/2017 com 26 votos  
234 favoráveis, 00 contrários, 00 abstenções e 01 ausência. **6.10. Apresentação sobre a MP 759/2016;**



235 **(Origem: Conselho Diretor)** O Conselheiro **RENATO NUNES** fez a apresentação sobre a MP  
236 759/2016. **8. Encerramento.** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** encerrou a reunião às 18:30 horas,  
237 desejando a todos os conselheiros um bom descanso e que no dia seguinte estivessem todos reunidos  
238 para a 20ª Plenária Ordinária Ampliada do CAU/BR.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**

Presidente do CAU/BR

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR



**64ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	José Antônio Assis de Godoy	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Helio Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Pedro da Luz Moreira	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina Barreiros			X	
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior				X

**Histórico da votação:****Reunião Plenária N° 0064/2017****Data:** 23/03/2017**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 63ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (23) Não (0) Abstenções (01) Ausências (03) Total (27)**Ocorrências:****Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**